

Cliente já existe:
Nº O.C. KURIER:

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos clientes ou Clientes da Base)				
Razão Social: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÃO DO PARANÁ	CNPJ (cliente): 77.538.510/0001-41	Telefone (cliente): (41) 3250-5700		
Representante Legal: CÁSSIO LISANDRO TELLES	CPF/OAB: 663.447.519-91	E-mail: assessoria.presidencia@oabpr.org.br	Celular: (41) 3250-5700	Tel. Fixo:
Gestor da conta: ADAILTON FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	CPF/OAB:	E-mail: compras@oabpr.org.br	Celular: (41)3250-5700	Tel. Fixo:

FATURAMENTO (Dados Cadastrais)			ENVIO NOTA FISCAL – BOLETO BANCÁRIO (Orientações de envio)		COBRANÇA (Dados)	
Tributada pelo simples	Retenção IRRF	Retenção de PIS/COFINS/CSLL	E-mails: contasapagar@oabpr.org	Antecedência mínima		Endereço: RUA CORONEL BRASILINO MOURA Número:253 Bairro: AHU Cidade: CURITIBA UF:PARANÁ CEP: 80.540-340
SIM	1%	4,65%	Inscrição: (isento) Estadual	Nº Cód. Atividade		
NAO	4,80%	Outros		Recebimento de NF até		
	1,5%		Responsável Financeiro (Nome/Telefone): MARILDA CASSIANO DE OLIVEIRA			
Data Vencimento	1º Vencimento		contasapagar@oabpr.org			
10/08/2020	10/08/2020		Tel: (41) 3250-5723			

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS – KURIER ANALYTICS				RESUMO DO PLANO CONTRATADO	
DESCRIÇÃO DO ÂMBITO DE PESQUISA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	KURIER ANALYTICS PREMIUM	
ESFERA(S)				Quantidade de licenças contratadas: 1	
X ESTADUAL	1	R\$1.999,00	R\$1.999,00	Valor total/extenso do serviço:	
X FEDERAL				R\$1.999,00, Mil Novecentos e Noventa e	
X TRABALHISTA				Nove Reais	

CONTRATO DE ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL E POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO KURIER ANALYTICS

Pelo presente Contrato de Adesão, o LICENCIADO, devidamente qualificado no quadro próprio da Ordem de Compra, formaliza sua adesão aos Termos e Condições de Uso de Licença de Usuário Final e à Política de Privacidade do KURIER ANALYTICS, com a KURIER TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO S.A., descrita e qualificada acima, doravante denominada "KURIER ou LICENCIANTE", declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições neles contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral dos mesmos. Declarações específicas do Kurier Analytics: 1. Para fins de utilização do serviço, o LICENCIADO receberá, através do seu e-mail cadastrado, instruções para criação e validação da senha de acesso, no prazo de 24 horas úteis contados a partir da efetivação de sua conta. 2. Caso a senha seja esquecida ou não for possível acessar a conta, o LICENCIADO deverá solicitar o reset, quando será encaminhado novo link para seu e-mail, para o cadastramento de nova senha. 3. O KURIER ANALYTICS tão somente disponibiliza conteúdo obtido externamente. O software ofertado é descritivo e representativo, e não deve ser, em momento algum, entendido como indicação de medidas cabíveis, tampouco deve ser tratado como indicação de resultado ou garantia de êxito em eventual processo proposto pelo LICENCIADO ou por terceiros que, por ventura, tenham acesso ao teor do serviço prestado. O conteúdo disponibilizado não pode, em hipótese alguma, ser interpretado como aconselhamento legal. 4. Os dados representados descritivamente no KURIER ANALYTICS são conservados em sua integralidade, sendo estes, apenas passíveis de tratamento para aumento da qualidade e correção de erros derivados da falta de padronização dos sistemas de registro de dados originados dos tribunais, uma vez que se observa, repetidas vezes, uma mesma ação (assunto/classe processual) computada com grafias distintas, dificultando a compilação, a sistematização e análise dos dados. A responsabilidade pelo conteúdo e pela implementação dos dados coletados é restrita ao Poder Judiciário brasileiro. 5. O LICENCIADO deverá pagar à LICENCIANTE o valor do plano de licenciamento escolhido e de acordo com a periodicidade definida entre as opções de pagamento disponibilizadas ao LICENCIADO no ato de contratação. 6. Caso o LICENCIADO, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por ampliar a abrangência de sua licença, os valores serão alterados de acordo com o respectivo plano escolhido. Se o LICENCIADO realizar a ampliação de sua licença a partir do 16º (décimo sexto) dia do ciclo mensal de vigência da licença, não será cobrado o valor de atualização, devendo este, incidir a partir do faturamento vincendo. 7. O LICENCIADO reconhece que o valor cobrado poderá mudar em razão de diferentes ofertas promocionais e/ou adição ou alteração de um plano, autorizando, portanto, a cobrança pela KURIER de tais valores. 08. A falta de pagamento de quaisquer valores nas respectivas datas de vencimento não acarretará na rescisão automática deste contrato, mas causará a suspensão do acesso do licenciado ao software até que as pendências financeiras tenham sido regularizadas. O acesso ao software somente será restabelecido após a identificação pela KURIER do pagamento integral de todos os valores devidos enquanto o mesmo esteve suspenso. A identificação poderá ocorrer em até dois dias úteis após a data de pagamento pelo LICENCIADO. Caso o LICENCIADO não resolva a pendência financeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do valor não pago, a LICENCIANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e apagar de forma definitiva e irrecuperável todas as informações do LICENCIADO que por ventura estejam armazenadas no SOFTWARE. 09. O período de vigência do presente contrato não será alterado, mesmo que ocorra Upgrade ou Downgrade ou adicional de novas licenças. A licença relativa ao plano contratado poderá ser cancelada a qualquer momento pelo LICENCIADO, independentemente de qualquer justificativa, através do site ou pelo e-mail atendimento@kurier.com.br. Nesse caso, após esgotar-se o último período faturado pelo LICENCIADO, o acesso às funcionalidades será imediata e automaticamente interrompido. 10. A LICENCIANTE, em caráter promocional, concederá o acesso gratuito de 05 (cinco) consultas por mês aos assinantes do módulo descritivo. Declarações Gerais: 1. O LICENCIADO, neste ato, designa o Representante Legal e o Gestor do Contrato, conforme informações cadastrais, para representá-lo perante a KURIER, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela KURIER. 2. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor/Representante poderão ser realizados por quaisquer meios de contrato disponibilizado pela KURIER, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos, bem como solicitações por meio de e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone. 3. A presente Ordem de Compra vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura, renovável automaticamente e indefinidamente, salvo manifestação em contrário por qualquer das partes. 4. Assinatura Eletrônica. A sociedade e as demais Partes envolvidas no presente Contrato afirmam e declaram que o presente contrato poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo considerada válidas as referidas assinaturas. As partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma "ClickSign" (www.clicksign.com.br), quando enviadas para os endereços de e-mail citados nas suas qualificações da presente Ordem de Compra, a Devedora reconhecendo como válidas as assinaturas enviadas para o(s) endereço(s) do(s) seu(s) representante(s), todos para fins deste Contrato, nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP220-2/2001."

De acordo
07.07.2020